



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

PRAÇA CORONEL DURVAL DE BARROS, 52 - CEP 35940 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº1.668/93

DE:28/10/93

## "ABRE CRÉDITO ESPECIAL"

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA, por seus representantes decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial até o limite de CR\$1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil cruzeiros reais), para atender despesas com "CONSTRUÇÃO DO NÚCLEO DO PROGRAMA CURUMIM PARA ATENDER 70 CRIANÇAS POR TURNO", no Exercício de 1993.

**Artigo 2º** - Constitui recursos para cobertura do Crédito Especial, a que se refere o Art.1º, a anulação de dotação do Orçamento vigente da Prefeitura Municipal, com base na Lei Federal 4320/64 e Lei Municipal 1625 de 27 de Outubro de 1992, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício de 1993.

**Artigo 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Rio Piracicaba, 28 de Outubro de 1993.

  
ANTÔNIO JOSÉ COTA  
PREFEITO MUNICIPAL